



## TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Divisão de Gestão Administrativa/ DIVGEA					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
<b>1.1 - Descrição do objeto:</b>					
<p>Contratação de serviço comum para substituição, <b>incluindo o fornecimento de todo o material</b>, da chaparia de alumínio que reveste a bancada de higienização do Refeitório Popular João Bosco Murta Lages, localizado na Câmara Municipal de Belo Horizonte, por chaparia em aço inox tipo ASI 304, com espessura de 0,8 mm a 1 mm e acabamento tipo liso. A bancada terá um rodopia de 70 mm, testeira frontal de 40 mm. O serviço deverá ser executado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Comprasnet
	1	<b>Serviço de substituição, incluindo o fornecimento de todo o material, de chaparia de alumínio por chaparia de aço inox ASI 304, com espessura de 0,8 mm a 1 mm e acabamento tipo liso. A bancada terá um rodopia de 70 mm, testeira frontal de 40 mm. com aproveitamento dos três bojos existentes no local.</b>	Un	1	22578
<b>1.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:</b>					



## TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

1.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

Empreitada por preço global.

1.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

Itens isolados.

### 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Condições gerais e específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço a ser contratado:

Trata-se de serviço de fornecimento e instalação de bancada em aço inox, tipo AISI 304, com espessura de 0,8 mm a 1 mm, acabamento tipo liso, rodopia de 70 mm e testeira frontal de 40 mm. Os serviços compreendem ainda a retirada da bancada atualmente existente no local. Ademais, na ocasião da substituição da bancada, deverá ser considerado o aproveitamento dos três bojos já existentes no local.

Antes do início dos serviços, o Refeitório Popular da CMBH deverá providenciar a desocupação da bancada e a retirada dos utensílios e equipamentos presentes no local.

Em relação à contratada, a mesma deverá:

2.1.1- Executar os serviços objeto desta contratação na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado neste Termo de Referência.

2.1.2- Proteger adequadamente o local de trabalho para evitar danos às áreas adjacentes,

2.1.3 – Considerar **recorte** para descarte de detritos com diâmetro de 270 mm e **reaproveitar** os 3 bojos existentes no local (550 mm x 650 mm);

2.1.4 - **Remover** a chaparia de alumínio existente com cuidado para evitar danos à estrutura da bancada e às estruturas adjacentes.

2.1.5 - Realizar o acabamento final da chaparia em aço inox, assegurando uma superfície lisa e uniforme, livre de imperfeições e rebarbas.

2.1.6 - Reparar, corrigir, remover e substituir, às suas expensas, e em 5 dias, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos



## TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

2.1.7 - Recuperar eventuais avarias ou defeitos causados nas dependências da CMBH em função da prestação de serviços.

2.1.8 - Manter o local dos serviços permanentemente limpo e organizado durante a sua prestação.

2.1.9- Fornecer todos os materiais necessários para a execução do serviço, **inclusive a chaparia em aço inox tipo ASI 304.**

2.1.10- Fornecer os uniformes, crachás de identificação e EPIs (equipamentos de proteção individual) a todos os funcionários envolvidos na prestação dos serviços, bem como disponibilizar os EPCs (equipamentos de proteção coletiva) necessários, de acordo com as normas em vigor.

2.1.11- Manter seus funcionários devidamente identificados durante a execução dos serviços contratados, devendo ser observadas as posturas necessárias ao relacionamento cordial e educado para com o pessoal da CMBH e o representante designado para supervisionar os trabalhos.

2.1.12- Fornecer à fiscalização relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade, em até 1 (um) dia útil antes da realização do serviço, bem como informar, durante toda a vigência da contratação, qualquer alteração que venha a ocorrer na referida relação.

2.1.13 -Utilizar equipamentos e ferramentas necessários à boa execução de todos os serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, de acordo com as normas vigentes e especificações fornecidas.

2.1.14- Providenciar para que seus funcionários utilizem os equipamentos de proteção individual previstos pelas normas de segurança do trabalho.

2.1.15- Observar o cumprimento de todos os prazos, condições exigidas, datas e horários estabelecidos.

2.1.16- Comunicar à CMBH, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

2.1.17- Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.1.18- Responder por toda despesa referente à utilização de maquinário, mão de obra, alimentação e transporte e responsabilizar-se integralmente pela



## TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

manutenção dos equipamentos utilizados.

2.1.19- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, tributos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a CMBH.

2.1.20- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente à CMBH ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.1.21- Promover reparação ou indenização, em até 5 dias, por danos decorrentes de erro na execução dos serviços, que sobrevenha em prejuízo da CMBH ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a CMBH. A CMBH não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

2.1.22 - Ao finalizar a instalação da chaparia em aço inox, a contratada deverá realizar uma limpeza completa da área, removendo qualquer sujeira, detritos ou resíduos gerados durante o processo.

2.1.23- A bancada deverá ser deixada em perfeitas condições de uso, pronta para ser utilizada pelo Refeitório Popular;

2.1.24 - O serviço deverá ser prestado em horário diurno, em uma 6ª feira e em um sábado, sendo necessária a prévia comunicação à SECMAN e devendo ser relacionadas todas as pessoas que irão trabalhar no local.

2.1.25 - É facultado, porém recomendado, vistoriar o local em que será realizado o serviço, com o objetivo de inteirar-se das condições em que ele se encontra e do grau de dificuldades existentes para execução, evitando-se o surgimento de surpresas e/ou dúvidas posteriores e servindo essa avaliação de base para a precificação do serviço. Na oportunidade, poderão ser conferidas todas as medidas.

2.1.26 - A vistoria ocorrerá mediante prévio agendamento junto à Seção de Manutenção (SECMAN), pelo telefone: (31) 3555-1273. A ocorrência da visita será restrita aos dias úteis (de segunda a sexta-feira), em horário comercial.

2.1.27 - No caso da LICITANTE optar pela não realização da vistoria, será de sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições locais, não cabendo posterior justificativa ou transferência de responsabilidade por desconhecimento dos respectivos locais e/ou condições existentes.



## TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

**2.2 - Possibilidade de subcontratação:**

Não.

Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

**2.3 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?**

Não.

Sim. Percentual da garantia e justificativa:

### 3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

**3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: 30/8/23**

**3.2 - A duração da vigência será:**

Pelo seguinte número de meses:

Até o final do exercício da contratação.

**3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:**

**3.4 - Possibilidade de prorrogação:**

Não. Em razão de se tratar de um serviço pontual, que será executado de forma única e com prazo de execução de poucos dias.

Sim. Número de meses e fundamento legal:

### 4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

**4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Seção de Manutenção (SECMAN)**

**4.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização**

será exercida pelo próprio gestor.

pelo seguinte servidor: Vinícius Lacerda Santos Silva CM: 704



## TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: \_\_\_\_\_.

**4.3** - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela contratada das obrigações estipuladas nos itens 1 e 2 deste TR.

4.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação da CMBH, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante liquidação da despesa.

4.3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. **4.4** - O faturamento será realizado:

( **x** ) Ao final da execução do serviço.

**4.5** - O reajuste do contrato terá como referência:

( **x** ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

( ) Índice setorial específico, que será:, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.

**4.6** - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação



## TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

formal da CMBH: em até 20 dias corridos.

**4.7** - O serviço deverá ser prestado:

No seguinte prazo, a contar do início da prestação: em até 2 dias corridos.

**4.8** - A prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, BH - MG, no refeitório popular. Os dias e horários para a execução do serviço de instalação dos equipamentos devem ser ajustados entre CONTRATADA e CMBH, mediante prévio agendamento pelo telefone (31) 3555-1273..

### 5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de substituição do revestimento da bancada do setor de higienização de bandejas e talheres do Refeitório Popular João Bosco Murta Lages foi detectada pela gerência do local, que acionou a Divisão de Gestão Administrativa,

Em e-mail enviado ao setor (anexo 4), a gerência informou que a bancada do local encontra-se danificada, favorecendo a ocorrência de acidentes de trabalho e a contaminação microbológica. No mesmo e-mail, foi recomendado o uso do inox 304 para o revestimento, por ser esse o material utilizado em cozinhas industriais, pela facilidade de limpeza, uma vez que possui superfície lisa e não porosa, não acumulando fungos e bactérias. Além disso, o inox é um material altamente resistente à corrosão e à oxidação, sendo recomendado para o local, já que há muito contato da superfície com água e umidade, pela própria natureza da atividade ali desenvolvida.

Em vista disso, a situação foi levada ao gestor do convênio e considerando que, nos termos da cláusula 3.1 do convênio 002/2023, caberia à CMBH realizar a troca da referida bancada, uma vez que compete à Câmara a) se responsabilizar pela condição satisfatória da infraestrutura física da unidade, em todas as exigências da vigilância sanitária, e recomendações da segurança do trabalho; b) disponibilizar espaço físico que comporte bens móveis e garanta a adequada e segura execução do objeto deste convênio no que diz respeito à localização e metragem, e considerando ainda, que a Seção de Manutenção, responsável, conforme Deliberação 3/2011, por programar e efetuar a manutenção preventiva e corretiva em instalações prediais, máquinas e equipamentos da CMBH bem como acompanhar, avaliar e controlar os serviços de manutenção realizados por terceiros e a Seção de Engenharia, responsável por prestar apoio técnico, quando



## TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

demandada, às unidades internas da CMBH para atendimento e cumprimento de normas e legislação tocantes às áreas de arquitetura e engenharia além de realizar estudos, diagnósticos e propor soluções para os problemas críticos e crônicos das instalações física da Câmara Municipal, bem como acompanhar sua implementação estiveram no local e verificaram a situação da bancada, concordando com a demanda e com o material solicitado, faz-se necessária a presente contratação.

Por se tratar de contratação que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor, justifica-se a não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, na forma do art. 22, § 2º, I, da Portaria 20.453/22 da CMBH)

### 6 - DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

Nenhum.

Justificativa(s) e condições para o(s) documento(s) exigido(s):

### 7 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

Termo de contrato.

Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista no inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

### 8 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Em atendimento aos critérios de sustentabilidade, a CONTRATADA deverá, preferencialmente, cumprir os seguintes requisitos:

- Utilizar preferencialmente materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Gerar empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Utilizar materiais e produtos de origem sustentável;
- Utilizar produtos madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- Promover o recolhimento de resíduos de demolição, separá-los e encaminhá-los ao descarte correto em bota fora legalizado ou para reaproveitamento/reciclagem;
- Realizar os serviços minimizando o consumo de energia e de água.





## TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O atendimento aos parâmetros acima poderão ser evidenciados por meio de relatórios e/ou documentos comprobatórios (notas fiscais, relatórios de recebimento de materiais, contratos de trabalho, dentre outros.).

### 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexo ao presente Termo de Referência encontram-se o projeto elaborado pela SECENG (Anexo 1), orçamentos coletados pela SECMAN (Anexo 2), fotos da situação atual da bancada (Anexo 3) e solicitação formal do serviço por parte da Gerente de Apoio à Gestão das Unidades de Alimentação Popular - GGEAP / DUAP (Anexo 4).

### 10 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.

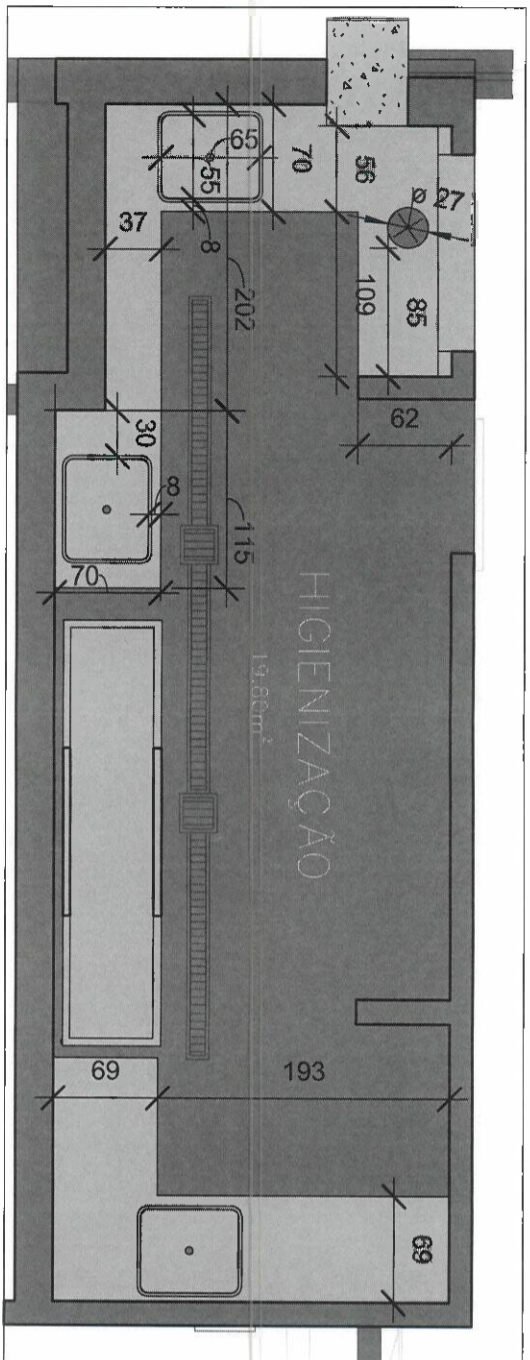
**Área demandante: Divisão de Gestão Administrativa – DIVGEA**

**Área gestora: Seção de Manutenção – SECMAN**

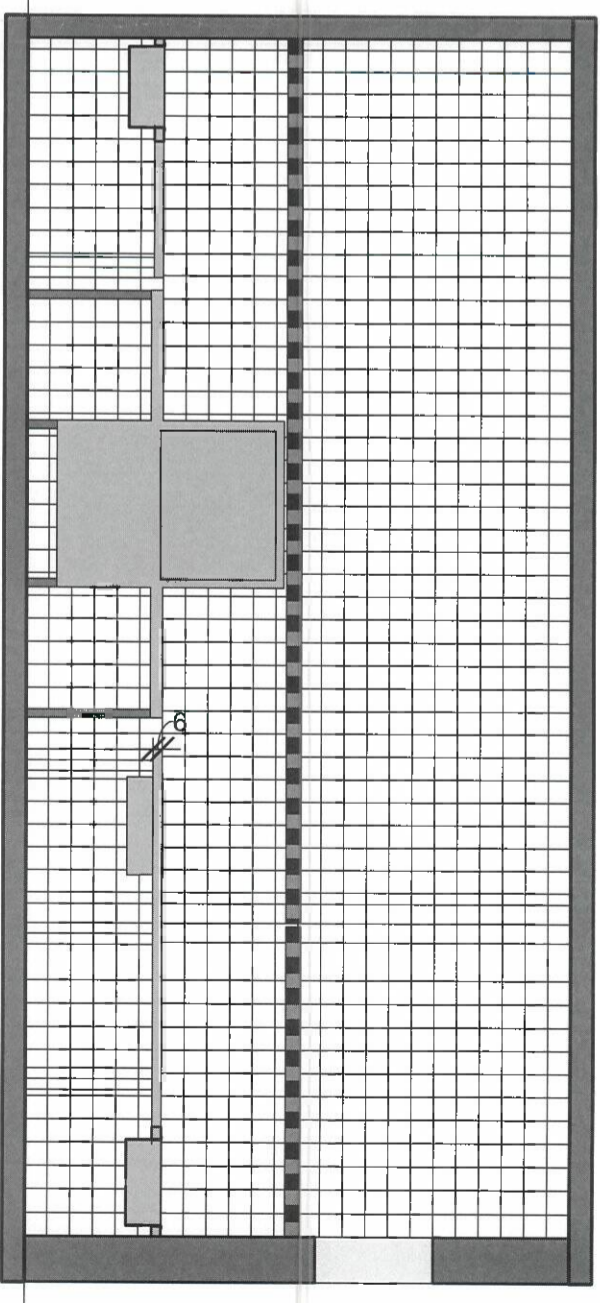
**Diretoria ou equivalente da área demandante: Diretoria de Administração e Finanças - DIRAFI**

# **ANEXO 1**

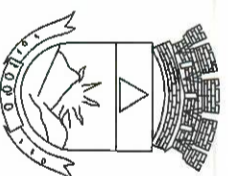
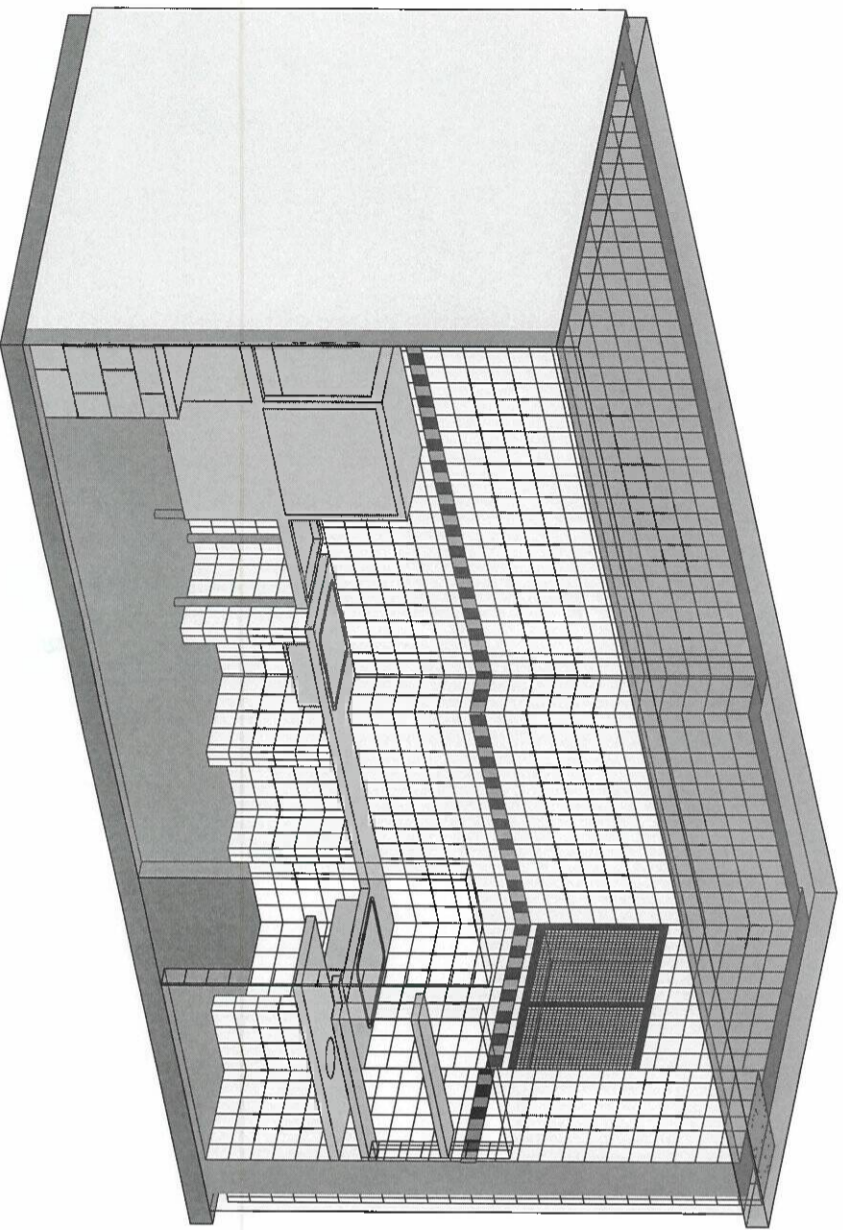
## **Projeto**



1 Nível 1  
1 : 50



2 Corte 1  
1 : 50



**Câmara Municipal de Belo Horizonte**

SETOR/GABINETE: Restaurante Popular

TÍTULO: Lavatório das Bandejas

REVISADO POR	ESCALA	DATA	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	FOLHA
Túlio Moraes	1 : 50	16/05/2023	ADRIANO INÁCIO	A101

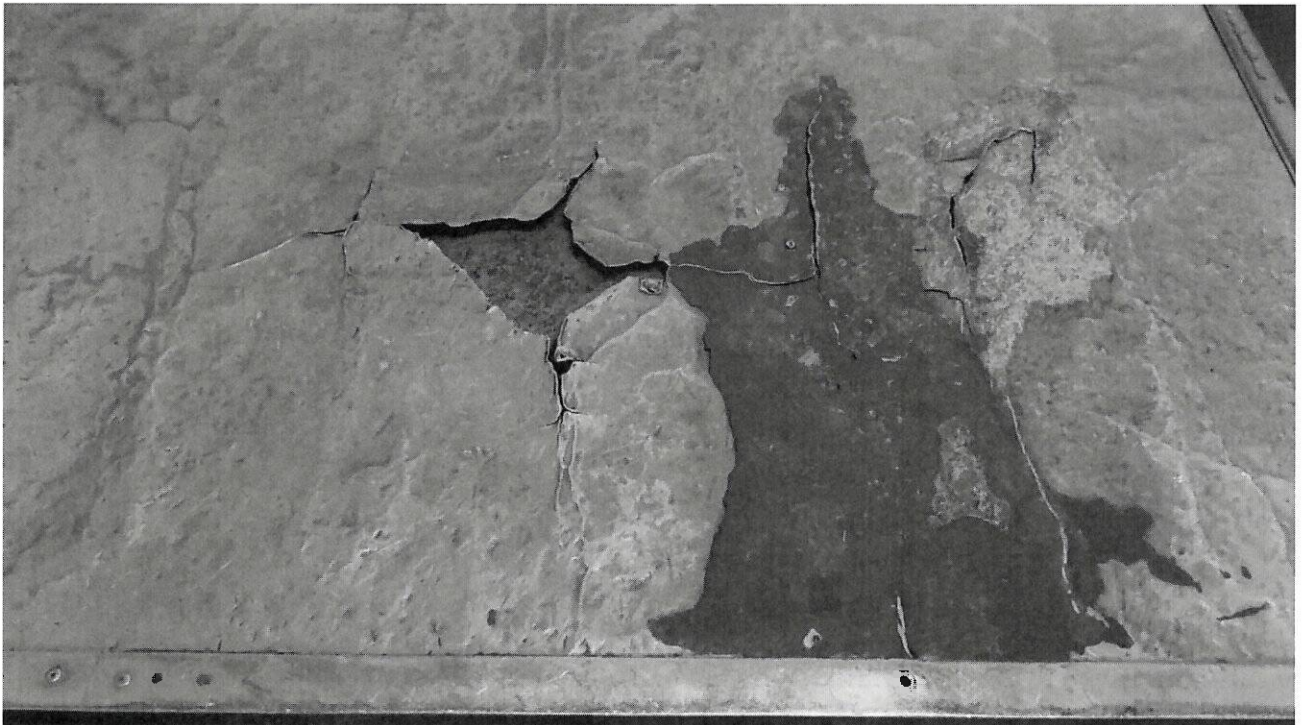
*[Handwritten signatures]*

**ANEXO 3**  
Fotos da situação atual da  
bancada

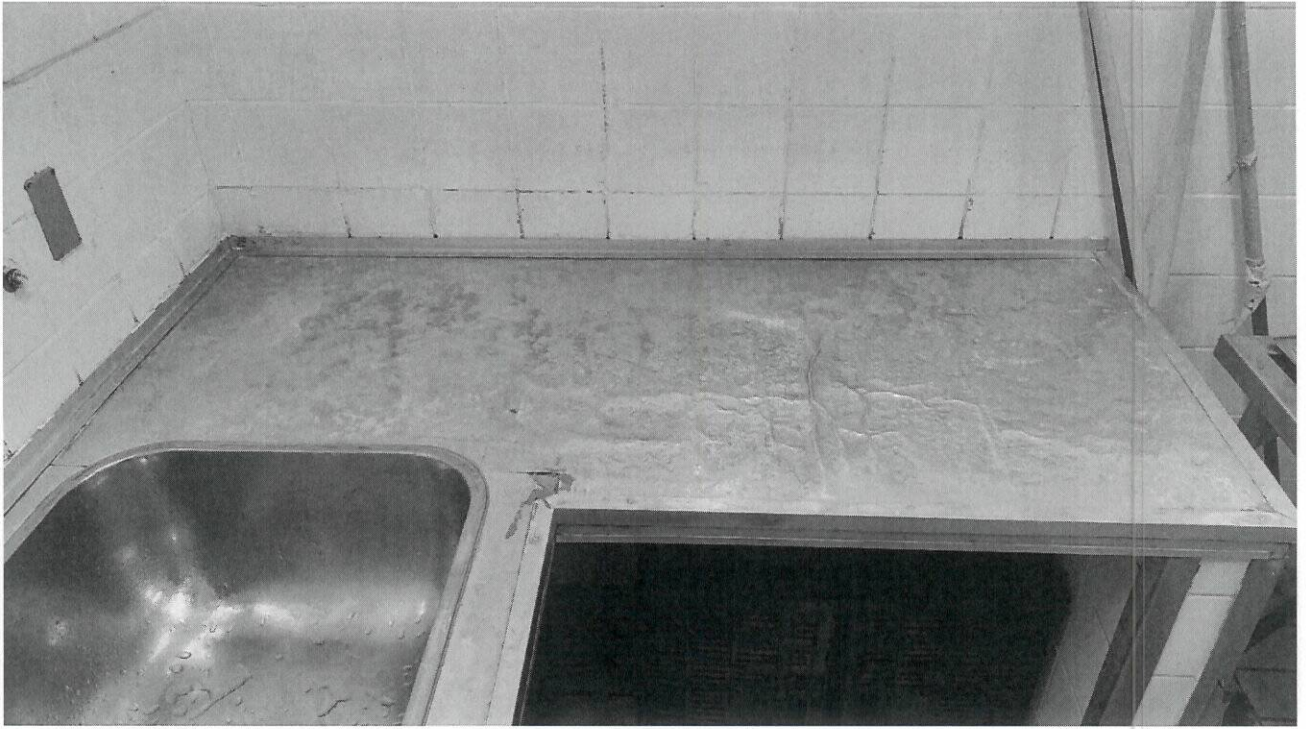
**EM BRANCO**



*Handwritten signature in blue ink.*



*[Handwritten signature]*  
mason



СОВЕТСКИЙ



for  
myself